ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 2107/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 243.040,00 (duzentos e quarenta e três mil e quarenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação		
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E
		LAZER - SEJUV
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.001.13.392.0033.2.387.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LEI PAULO GUSTAVO
2327-3.3.90.36.00.00	33956	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 243.000,00
2326-3.3.90.39.00.00	33956	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40,00
Total Suplementação:		**243.040,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R$ 243.040,00 (duzentos e quarenta e três mil e quarenta reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Redução		
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.001.13.392.0033.2.387.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LEI PAULO GUSTAVO
2126-3.3.90.31.00.00	33956	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 243.040,00
Total Redução:		**243.040,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de julho de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:96E89F0B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/08/2024. Edição 3080
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/